

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA CNPJ: 12477337/0001-73

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, FAZENDO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGIMENTO INTERNO EM VIGOR:

EMENTA: "INDICA OS VEREADORES PARA COMPOR AS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, BIÊNIO 2025/2026, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Ficam compostas as COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, PARA O BIÊNIO 2025/2026, da forma que indica e dá outras providências:

# <u>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO</u> <u>PARTICIPATIVA:</u>

PRESIDENTE: VERª. PATRÍCIA VITORIANO SILVA (PDT); RELATOR: VER. HENOQUE LEITE DE OLIVEIRA NETO (PDT); MEMBRO: VER. ALBERTO PINHEIRO ROBERTO (MDB).

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR:

PRESIDENTE: VER. MARLEY MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA (PDT);

**RELATOR**: VER. EDUARDO HONORATO PAULO (PDT); **MEMBRO**: WELINGTON NOGUEIRA QUEIROZ (MDB).

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PRESIDENTE: VER. CÍCERO VAGNER DE LIMA FERREIRA (PDT);

**RELATOR**: VER. HERNESTO SILVA VASQUES (MDB); **MEMBRO**: VER. VANEUSON PEREIRA DE ARAÚJO (MDB)



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA

CNPJ: 12477337/0001-73

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: NATÁLIA RIBEIRO ALVES (PDT);

**RELATOR**: VER. VANEUSON PEREIRA DE ARAÚJO (MDB); **MEMBRO**: ANA PATRÍCIA ARRAIS SILVA FEITOSA (MDB).

#### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

PRESIDENTE: VER. HERNESTO SILVA VASQUES (MDB); RELATOR: VER. ENOQUE LEITE DE OLIVEIRA NETO (PDT); MEMBRO: VER. FRANCISCO DE ASSIS BORGES LANDIM (MDB).

**Parágrafo Primeiro:** O Suplente investido no cargo eletivo de Vereador, substituindo Parlamentar componente de qualquer Comissão Técnica, assumirá automaticamente a função do titular, independente do período de afastamento;

**Parágrafo Segundo:** Aplica-se igualmente o dispositivo do Parágrafo anterior, assegurando o retorno do Parlamentar titular, licenciado nos termos da legislação vigente, quando do término do período de licença.

**Art. 2.º** - Este Projeto será convertido em Resolução entra em vigor na data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará – Plenário Dioclécio Silva Lima, em 22 de janeiro de 2025.

Ver. George Fechine Tavares

Presidente

Eduardo Hoporato Paulo

10 Secretário

Ver. Marley Macedo Ribeiro de Oliveira
Vice-Presidente

tall 8-NGTO

Enoque Leite de Oliveira Neto 2º Secretário